

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 80, DE 02 DE SETEMBRO DE 1985

000150

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÓRGÃO QUE  
ESPECIFICA E AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o 132º (Centésimo trigésimo segundo) Grupo de Escoteiros do Brasil, atuando no Município de Jacupiranga- SP.

ARTIGO 2º - Para o exercício de 1985, o Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio mensal na importância de CR\$100.000 (cem mil cruzeiros) ao órgão acima mencionado, a fim de que o mesmo possa dar continuidade à prestação de serviços pertinentes ao escotismo, no Município.

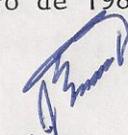
ARTIGO 3º - O valor referido no artigo anterior poderá ser reajustado, nos exercícios seguintes, de acordo com os índices de inflação e aumento do efetivo.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada, se necessário.

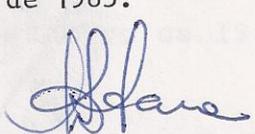
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de setembro de 1985.

  
JOSE FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 02 de setembro de 1985.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração